



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 116/69 =
de 15 de abril de 1 969.

(Auxílio à Casa de Saúde de Osvaldo Cruz):

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei APROVA e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista um crédito especial de Ncr\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) como auxílio dêste Município à Casa de Saúde de Osvaldo Cruz.

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito especial fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

40 00

DESPESAS DE CAPITAL

43 00

Transferências de Capital

43 10

Amortização da Dívida Pública

43 11 13

FUNDADA INTERNA

Lei nº 97/68 de Ncr\$119.470,66

Anulação Parcial.....Ncr\$1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 15 de abril de 1 969.

=Cipriano Gomes=

Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por afixação em lugar público de costume na data supra, por não ter jornal da cidade.

=Miti Nakajima=

Secretária